



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 08, de 06/03/2014

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Para atender ao que se dispõe a presente Lei, ficam inseridos nas Leis Municipais nº 418, de 16/12/2013 – PPA, nº 394, de 26/06/2013 – LDO e nº 419, de 26/12/2013 – LOA, o projeto assim discriminado, num valor total de R\$ 16.591,50 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos):

02.10.01 – 10.302.0011.2.058 – 3.1.71.70.00 – Manutenção das Atividades do CISSUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas.....R\$ 2.531,08
(Dois mil, quinhentos e trinta e um reais e oito centavos)

02.10.01 – 10.302.0011.2.058 – 3.3.71.70.00 – Manutenção das Atividades do CISSUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas.....R\$ 14.060,42
(Quatorze mil e sessenta reais e quarenta e dois centavos)

Art. 2º – Os recursos necessários para atenderem ao crédito especial previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 16.591,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

(Dezesseis mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64:

02.10.01 – 10.302.0011.2.040 - 3.3.90.39.00 – Manutenção do
BLMAC.....R\$ 16.591,50
(Dezesseis mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Art. 33 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 06 de Março de 2014.

Paulo Rangel Mancilha
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Mensagem nº 005/2014

ASSUNTO: Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Art. 217, Art. 156, Art. 88, I e Art. 14, XXXVI da Lei Orgânica do Município.

DATA: 06/03/2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Enviamos à apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Abertura Crédito Especial e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir nas leis orçamentárias em vigor crédito especial que permita ao Município honrar o rateio dos valores referentes à manutenção do Consórcio Intermunicipal de Serviços de Urgência do Sul de Minas Gerais – CISSUL.

A Rede de Urgência e Emergência Macro Sul de Minas Gerais foi concebida e está se estruturando composta por unidades de atenção primária em saúde, unidades de pronto atendimento, pontos de atenção hospitalar classificados de acordo com sua tipologia e função na Rede; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU – 192 macrorregional); complexo regulador como instrumento de comando na resposta às demandas de urgência, sendo que à regulação de urgências do SAMU caberá a coordenação das ações

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 0000641

Data: 07/03/2014 Horário: 15:29

Administrativo -



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

apoiada pelas outras centrais de regulação do complexo; e Comitê Gestor Macrorregional das Urgências e Emergências

A manutenção de toda a rede de urgência e emergência será rateada entre os Municípios da Macrorregião, Governo Estadual e Federal.

Como um dos componentes da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Sul, o SAMU regional será gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas (CISSUL) e composto por 34 (trinta e quatro) ambulâncias de suporte básico e 09 (nove) de suporte avançado, distribuídas em 34 (trinta e quatro) bases em Municípios para o atendimento da região.

Como é sabido, a Lei Ordinária nº 329, de 17 de Março de 2011, alterada pela Lei Ordinária nº 409, de 14 de Novembro de 2013, autoriza a participação do Município de Pouso Alto em consórcio intermunicipal para gerenciamento de serviços de urgência e emergência na área da Saúde “mediante contratos de rateio, cujo prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportem”.

Portanto, nosso Município, como integrante desta rede, principalmente em obediência ao Art. 3º, § 1º, da referida lei autorizativa, necessita incluir em seu orçamento as despesas referentes ao citado rateio.

O pedido de urgência se justifica na necessidade do Município firmar e atender ao contrato de rateio e iniciar o repasse financeiro para o CISSUL.

Certos da adequada atenção e do pronto atendimento que o tema merece, colocamo-nos à disposição no que for necessário para discussão e aprovação do presente projeto.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Cordialmente,

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária de Gabinete

EXMO SR.
VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO MACIEL
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
POUSO ALTO – MG